



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

**Chamada Interna PRPPG nº01/2020**

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO PARA CONSTITUIR A PROPOSTA INSTITUCIONAL A SER ENVIADA À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a abertura da Chamada Pública FINEP MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020 destinada a selecionar propostas institucionais, exclusivamente, para a elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura de pesquisa, torna pública a abertura de chamada para manifestação dos campi do Ifes para submeterem projetos que constituirão na proposta institucional que será submetida aos editais FINEP MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020.

**1. OBJETIVO**

**1.1** Selecionar um projeto que possa constituir a proposta institucional que será submetida ao Edital FINEP MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020, de forma a favorecer o fortalecimento da pós-graduação e da pesquisa institucional.

**2. CARACTERÍSTICA DO PROJETO**

**2.1** Cada campus poderá submeter um único projeto constituído de até 3 subprojetos que se aprovado nesta chamada, será submetido ao Edital FINEP como a proposta institucional.

**2.2** O projeto submetido por cada campus deverá conter um diagnóstico institucional que indique as vocações e competências do campus executor, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C,T&I, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

**2.3** Cada subprojeto será associado a um único projeto executivo de única obra de infraestrutura de pesquisa. A apresentação de mais de um projeto executivo por subprojeto ou de mais de uma obra por projeto executivo acarretará a **eliminação** do subprojeto, conforme especificado na Chamada Pública FINEP.

**2.4** O **valor solicitado** no projeto deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

**2.4.1** O valor solicitado não poderá ultrapassar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

**2.4.2** Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**2.4.3** Cada subprojeto deverá ser acompanhado do **projeto executivo** da obra que deverá conter os seguintes elementos:

- (i) Planta(s) baixa(s) do(s) pavimento(s), com dimensionamentos globais, áreas construídas e nº de pavimentos;
- (ii) Orçamento Sintético, de acordo com o projeto de arquitetura preliminar, contendo os grandes itens dos serviços a serem executados (ex: fundações, estruturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, etc.). Na ocasião da execução, não será admitido aumento superior a 5% do valor estimado deste orçamento;
- (iii) Cronograma Físico, com uma estimativa do prazo de execução da obra;
- (iv) Declaração de Responsabilidade Técnica e Caracterização da Obra (Anexo I).

**2.4.5** Os documentos listados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima deverão ser assinados por um profissional habilitado e regularmente qualificado (nome, assinatura, titulação e número do registro profissional no CREA ou CAU), **sob pena de eliminação do subprojeto.**

**2.5** O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- (i) Alinhamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura com pelo menos uma das áreas de tecnologias priorizadas pelas Portarias MCTIC nº 1.122 de 19 de março de 2020 e nº 1.329 de 27 de março de 2021;
- (ii) A descrição da infraestrutura física que se pretende construir, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais, justificando sua relevância e associando-as às prioridades institucionais;
- (iii) Impactos científicos, sociais e econômicos esperados decorrentes das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou pós-graduação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura;
- (iv) Relacionar o coordenador e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão ser atualizados na plataforma Lattes.
- (v) Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser implantada, informando as áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes que serão atendidos;
- (vi) Impactos ambientais associados a infraestrutura proposta.

### **3. DESPESAS APOIÁVEIS**

**3.1** As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesa:

**3.1.1** Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica): para despesas voltadas à elaboração do projeto executivo;

**3.1.2** Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 3% do valor dos recursos solicitados à Finep.

### **4. PRAZO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA DO PROJETO**

**4.1** O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## 5. DO ENVIO DO PROJETO

5.1 O projeto deverá ser encaminhado pelo gabinete do Diretor Geral por email para o endereço prppg@ifes.edu.br.

## 6. ANÁLISE DE MÉRITO

6.1 Uma comissão avaliadora analisará o mérito do projeto submetido por cada campus, segundo os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação de Mérito		Avaliação	Peso
1	Mérito e alinhamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura com pelo menos uma das áreas de tecnologias priorizadas pelo MCTI (portarias 1.122 e 1.329/2020), incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais	1-5	5
2	Impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura	1-5	5
3	Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura	1-5	5
4	Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser implantada	1-5	4
5	Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma	0-5	3

6.2 A comissão avaliadora será constituída por 5 pesquisadores doutores indicados pela PRPPG.

6.3. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de notas.

6.3.1 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) a melhor nota no critério 1;
- b) persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) persistindo o empate até o critério 5, o projeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.

6.4 Serão eliminados os projetos que não atenderem às disposições gerais desta chamada Pública, bem como os projetos encaminhados com documentação faltante.

## 7. CRONOGRAMA

Prazos da Chamada Pública	Datas
Publicação da Chamada Pública	05/08/2020
Data final para envio do projeto	16/08/2020
Avaliação do projeto	17/08/2020 a 19/08/2020
Divulgação do Resultado	19/08/2020

## **8.DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [prppg@ifes.edu.br](mailto:prppg@ifes.edu.br).

**8.2** Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

**Prof. André Romero da Silva**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**